



**SANCIONADA**

Em, 24/05/2017

Jones.  
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.115, DE 24/05/2017.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser comemorado no dia 04 (quatro) de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Entende-se por proteção aos animais o conjunto de ações destinadas a promover o respeito à vida e à integridade física e psíquica dos animais, visando ao seu bem estar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Maio de 2017.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal